



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 107/2021**

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.


Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	contratado:	Valor total R\$
01	ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR CPF Nº: 938.750.109-49	8.353,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 107/2021: R\$ 8.353,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**896E639E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 107/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	contratado:	Valor total R\$
01	ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR CPF Nº. 938.750.109-49	8.353,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 107/2021: R\$ 8.353,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**B497B256

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 204-2021**

**Portaria nº. 204/2021**

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES**, portadora do RG N.º 12.954.722-7/PR, para o cargo de **COORDENADORA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2021.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**875D8073

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº268/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
28	1511	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R\$ 10.000,00
169	1511	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT. SECR. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 30.000,00
166	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT. SECR. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.14	R\$ 5.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
156	1511	02.007.04.122.0003.2.028	Manut. serviços de limpeza pública	3.1.90.13	R\$ 40.000,00
171	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT. SECR. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39	R\$ 5.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das alterações das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Paraná, 21 de outubro de 2021.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**E1599A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 106/2021

Pregão Eletrônico nº 044/2021

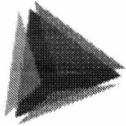
Adjudicação: 21/10/2021

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
MAPPE BRASIL LTDA	01
CONNECTGOV LTDA	01
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	01
PENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	02
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME	01
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	01
IDCONTROL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	01
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>	<b>08</b>

General Carneiro, 21 de outubro de 2021.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	107
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	772
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.
Dotação Orçamentária*	0600508244080120253390320400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.353,00
Data Publicação Termo ratificação	28/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 107/2021**

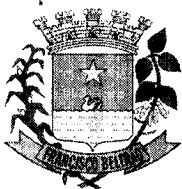
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR

Item nº	contratado:	Valor total R\$
01	ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR CPF N°: 938.750.109-49	8.353,00

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000078

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 858/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado o senhor ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 938.750.109-49 e no PIS/PASEP sob o nº 128.71679.72-1 portador de RG nº 4.988.798-1-SSP-PR, CBO Nº 223405, residente na Rua Extremosa, 180, CEP 79.824-326, Bairro Ecoville 2, no Município de Dourados/MS, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 107/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para ministrar palestras do tema: "inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	78450	Seminário para profissionais de saúde com o tema: "USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE"	8.353,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 107/2021 - Processo de dispensa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.353,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal acompanhado pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do CONTRATADO indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 107/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

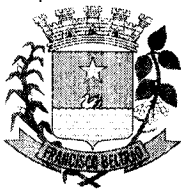
PARÁGRAFO SEGUNDO – O documento fiscal deverá ser apresentado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará ao CONTRATADO das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do CONTRATADO, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - O CONTRATADO deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede do Contratado e da quitação da Dívida Ativa da União.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A palestra deverá ser ministrada no Município de Francisco Beltrão - PR, no Espaço da Arte, no evento que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, para quatro turmas ou seja:

- Turma 1: 21/10 das 08h00min às 11h30min
- Turma 2: 21/10 das 13h30 às 17h00min
- Turma 3: 22/10 das 8h00min às 11h30min
- Turma 4: 22/10 das 13h30 às 17h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 60(sessenta) dias.

## CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência do CONTRATADO, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial do CONTRATADO, nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO.
- c) se o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) O CONTRATADO assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa 107/2021 e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços será efetuada pela servidora Jacqueline Vergutz Mentrer, CPF nº 049.284.949-89, telefone (46) 3520-2130 da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR

CONTRATADO

CPF nº 938.750.109-49

TESTEMUNHAS:

  
ANTÔNIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 858/2021 - Processo dispensa nº 107/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.353,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

	Parque de Exposição Jayme Canet Junior no dia 05/11	
2	Show musical com o artista Charles Master - apresentação com, no mínimo, 1h30min de duração durante o evento "Carros Antigos", a realizar-se no Parque de Exposição Jayme Canet Junior, no dia 06/11/2021	22.500,00

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**A5AE04B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2021**

**OBJETO:** Aquisição de uma cadeira "adapt multi desloca fácil infantil", para utilização por alunos da rede municipal de ensino portadores de paralisia cerebral.

**FORNECEDOR: NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 13.726.308/0001-60  
VALOR R\$ 2.580,00

Valor total de gastos com o processo de Dispensa nº 108/2021: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de outubro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**2D82D94F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 858/2021 - Processo de dispensa nº 107/2021.

**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar palestras do tema: "inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município", durante o seminário de capacitação aos profissionais de saúde nos dias 21 e 22 de outubro de 2021.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.353,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2640	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**A00133E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 – Processo nº 718/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA.** CNPJ nº 32.462.620/0001-39. ITEM 01 R\$ 127,90.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 191.850,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).**

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**58C61A2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo: Dispensa de Licitação nº 105/2021**

**OBJETO:** Contratação do SENAI/PR - Serviço Nacional de Aprendizagem industrial, para ministrar cursos de Montagem de móveis de madeira e de Auxiliar de Pedreiro, com carga horária de 80 horas e 20 vagas cada curso.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa	Valor total R\$
01	SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / CNPJ Nº: 03.776.284/0020-63	10.000,00
02	SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / CNPJ Nº: 03.776.284/0020-63	10.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 105/2021: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

CBO 223405

17105

ONTEM

➔ Encaminhada

Dados para pagamento por RPA

Nome (s): Arquimedes Gasparotto Junior

Área de Formação: Farmácia

Titulação: Doutorado

Instituição: Universidade Federal da Grande Dourados

Telefone: (67) 981159006

Nascimento: 18-06-1975

CPF: 938.750.109-49

Identidade: 4.988.798-1 (SSP/PR)

PIS: 128.71679.72-1

Endereço: Rua Extremosa, 180

Bairro: Ecoville 2

Município: Dourados, MS

CEP: 79824-326

E-mail: [arquimedesgasparotto@gmail.com](mailto:arquimedesgasparotto@gmail.com)

Dados bancários

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4336-2

Conta corrente: 115833-3

1712

000034